



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.045015/2021-71

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 08/2022, PREGÃO 51/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA G4F
SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominado simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP 70.340-000, Tel.: (61) 3773-2000, E-mail: administracao@g4f.com.br, neste ato representada por seu sócio e diretor executivo, Sr. Elmo Toledo Lacerda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 2.754.057 expedido por SSP/DF e no CPF sob o nº 533.001.226-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 23066.045015/2021-71**, o resultado final do **Pregão Eletrônico n° 51/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. RE-RATIFICAR a CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO do Segundo Termo de Apostilamento (período 2023), item 2.2, do contrato Administrativo nº 08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.2 Após o acréscimo o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 345.294,87 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). ”

1.1.2. REPACTUAR o valor consignado no Contrato nº 08/2022, a qual visa a adequação à Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024 – SEAC x SINDLIMP, com vigência para o período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e data-base da categoria em 1º de janeiro e a alteração do valor da tarifa de transporte público em salvador/BA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com a repactuação o valor global do Contrato nº 08/2022 passará de R\$ 4.143.538,44 (Quatro milhões, cento e quarenta e tres mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 4.289.627,40 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reias e quarenta centavos).**

LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1	Assistente Administrativo Financeiro I	22	R\$ 4.834,09	R\$ 106.349,98	R\$ 1.276.199,76
	2	Assistente Operacional Administrativo I	22	R\$ 6.482,47	R\$ 142.614,34	R\$ 1.711.372,08
	3	Assistente Operacional Administrativo II	9	R\$ 8.384,30	R\$ 75.458,70	R\$ 905.504,40
	4	Assistente Operacional Administrativo III	3	R\$ 11.015,31	R\$ 33.045,93	R\$ 396.551,16
VALOR MENSAL:					R\$ 357.468,95	
VALOR ANUAL:						R\$ 4.289.627,40

2.2. Após o acréscimo o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 357.468,95 (Trezentos e cinquenta e sete reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

2.3. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os valores deste Contrato Administrativo nº 08/2022, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela CONTRATADA nas planilhas anexadas a este processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 7.304,45 (Sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido pelo reajuste/repactuação, ficando a garantia no valor total de R\$ 214.481,37 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato após a repactuação / reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do presente Termo de Apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela parte contratante.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Reitor



Emitido em 04/03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 16/2024 - NUCAD/CGA (12.01.69.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/04/2024 22:22)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ####676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **2d20f3a938**